



## **2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Dispensa de Licitação CRCPR nº 118/2023  
Proc. SEI 9079623110000643.000188/2023-85

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (art. 106 e 107) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **03 de dezembro de 2025 a 02 de dezembro de 2026**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo da manutenção mensal, pelos serviços prestados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, será no valor de **R\$ 145,14 (cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**, o que corresponde ao valor global de **R\$ 1.741,68 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 03 de novembro de 2025.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**  
**EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

Presidente  
CONTRATANTE

**LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**  
**EDUARDO NORBERTO PROCOPIAK FILHO**

Sócio Administrador  
CONTRATADA